

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO CGM nº 03/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas,
Mediante Disponibilização de Sistema de Gestão de Viagens
Corporativas.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência.

PROCESSO Nº 2015.0.057.546-8

PROCESSO SEI Nº: 6067.2017/0000044-8

NOTAS DE EMPENHO Nº 18.724 / 2019, 18.740/2019, 18.755/2019, 18.767/2019 e
18.782/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº **29.599.447/0001-00**, situada na Rua Líbero Badaró, 293 – 23º andar – Conjunto A, Centro, CEP 01009-907, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Senhor Luiz Fernando de Camargo Prudente do Amaral, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ nº 00.920.881/0001-69, situada na Rua Silvio Rodini, 293 – Vila D. Pedro II – São Paulo – SP, telefone: (011) 2281-8838, neste ato representada por seu representante legal, Senhor JULIO CESAR GAROFALO, R.G. CPF **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato CGM nº 03/2015, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 6067.2017/0000044-8 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e ainda do despacho autorizatório proferido no processo nº 6067.2017/0000044-8, publicado no DOC de 15/02/2019 – pág. 63 e para consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de 14 de abril de 2019, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.1 do ajuste.






**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO CGM nº 03/2015

II – O valor estimado da presente prorrogação é de **R\$ 66.642,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais)**, conforme demonstrativo elaborado pela Supervisão de Execução de Orçamento e Finanças - SEOF em SEI nº 014213904 do processo em epígrafe, compreendendo:

- a) R\$37.842,00 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais) referente a reembolso de passagens aéreas nacionais;
- b) R\$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) referente a reembolso de passagens aéreas internacionais;
- c) R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) referente a despesas com seguro-viagem internacional; e,
- d) O valor da taxa de transação permanece em R\$0,00.

III – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão as dotações orçamentárias nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00, nº 32.10.04.124.3012.8.262.3.3.90.33.00.00 e nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2019:



LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL
CHEFE DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE





JULIO CESAR GARAFOLO
MARFLY VIAGENS E TURISMO EIRELI
CONTRATADA